



Folha n.º 5126 do proc. n.º de 1964

Municipal de São Paulo
TERESINA M. DANTA

REVISÃO
- 9 OUT 1964
PLEN. 3

Aprovada em 2.ª discussão
Não havendo Emendas vai à Sessão.
20 SET 1965
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

466/64

LIDO HOJE:
A Com. de Justiça.
19 OUT 1964
PRESIDENTE

Autoriza o recebimento, em doação, de obelisco evocativo aos "Mártires Armênios", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Colônia Armênia radicada em São Paulo, o obelisco evocativo aos "Mártires Armênios", a ser colocado na área defronte à Igreja Armênia, situada à Avenida Santos Dumont, nº 55, 15º subdistrito - Bom Retiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07000 49619 1964 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. P. + PLEN. 1.

Aprovado em 1.ª discussão, artigo por artigo
14 MAI 1965
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1964.

[Signature]
SAMIR ACHOA

JUSTIFICATIVA: No curso da Primeira Grande Guerra Mundial, exatamente em 24 de Abril de 1915, o povo armênio, que vivia em território sob o domínio turco, sofreu uma violência até então sem paralelo na história da humanidade. Cerca de um milhão e meio de almas foram massacradas sob as armas e um exército sanguinário e selvagem, numa ação militar sobre a população civil armênia, que estarreceu o mundo civilizado de então. Tal foi o vulto das atrocidades cometidas

5126

PL
C